



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CONTRATO Nº 002/2019, DE  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS  
REGULARES DOMÉSTICOS E  
INTERNACIONAIS NÃO ATENDIDOS PELAS  
COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE  
E TECNOLOGIA E A EMPRESA TRISTAR  
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade Profissional [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] registra o apostilamento ao Contrato n.º 002/2019, nos termos do Processo 0052600.015598/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no âmbito do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 002/2019 (SEI 0295490), nos seguintes termos:

1.1.1. O reajuste foi aplicado considerando o período de 13/12/2018 (data limite de apresentação da proposta) até 13/12/2022, aplicando-se a variação do IPCA/IBGE de 26,927270% aos itens 4, 5 e 6 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 002/2019, passando o valor de R\$ 2.839.860,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais), para **R\$ 3.604.556,77 (três milhões, seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme consta na Nota Técnica nº 7/2023/Dplas/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI 1664823).

1.2. O valor a ser apostilado é de **R\$ 764.696,77 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)** que trata da diferença do valor pactuado em relação ao Termo Aditivo 07 (SEI 1441495), contemplando o novo valor do contrato reajustado, conforme quadro a seguir:

| LOTE ÚNICO |                                                                                             |            |                      |                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                   | QUANTIDADE | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1          | Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos (Assessoria, cotação, reserva e emissão). | 1.875      | 0,00                 | 0,00              |

| LOTE ÚNICO  |                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                      |                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|
| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   |
| 2           | Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem).                                                                                           | 250          | 0,00                 | 0,00                |
| 3           | Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).                                                                                                                        | 425          | 0,00                 | 0,00                |
| 4           | <b>Repasse - voos domésticos (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos).</b>         | <b>1.875</b> | <b>1.181,92</b>      | <b>2.216.102,54</b> |
| 5           | <b>Repasse - voos internacionais (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos).</b> | <b>250</b>   | <b>5.236,31</b>      | <b>1.309.077,09</b> |
| 6           | <b>Repasse – Seguro Viagem.</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>250</b>   | <b>317,51</b>        | <b>79.377,14</b>    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                      | <b>3.604.556,77</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 764.696,77 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**, correndo à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 3050; Natureza de Despesa dos itens 4 - 3.3.3.90.33.01 (PASSAGENS PARA O PAIS), 5 - 3.3.3.9.0.33.02 (PASSAGENS PARA O EXTERIOR) e 6 - 3.3.3.9.0.39.69 (SEGUROS EM GERAL); e PI 5374RPA2023.

2.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE000814, 2023NE000815 e 2023NE000816, nos valores de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, datadas do dia 16 de novembro de 2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Em atenção à Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 002/2019 (SEI 0295490), que remete ao item 13.1. do Edital 60 (SEI 0234099), a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo de

Apostilamento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total atualizado do Contrato, compreendendo o valor de R\$ 180.227,84 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 002/2019 (SEI 0295490), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/11/2023, ÀS 17:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO**

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1665798** e o código CRC **184B1267**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052600.015598/2018-11

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc